



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL n.º 915/2016

Amarante (PI), 18 de Março de 2016.

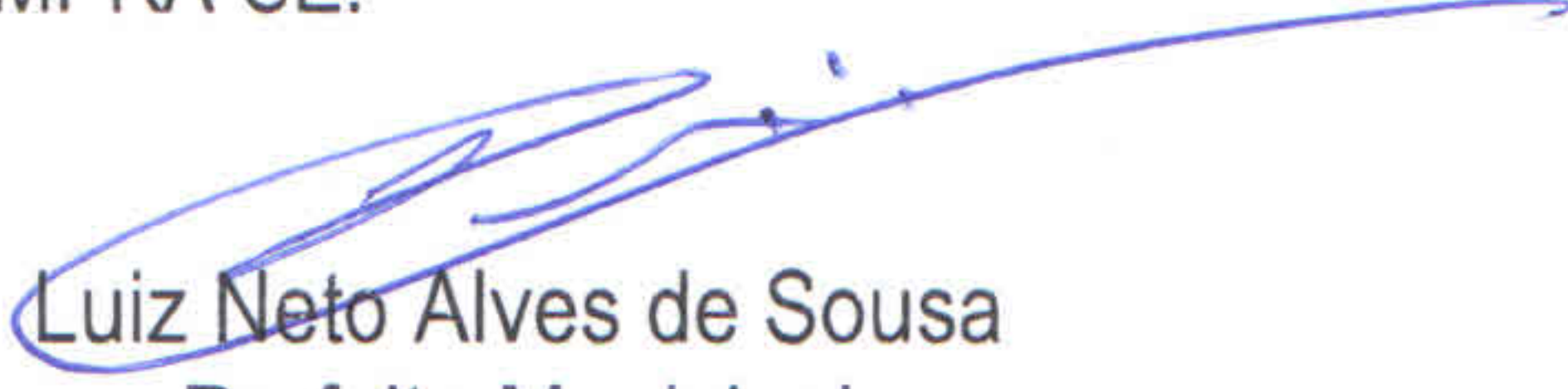
***“RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA PERIPERI
(CONCQP) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou, e ESTE, em nome do Povo AMARANTINO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei.

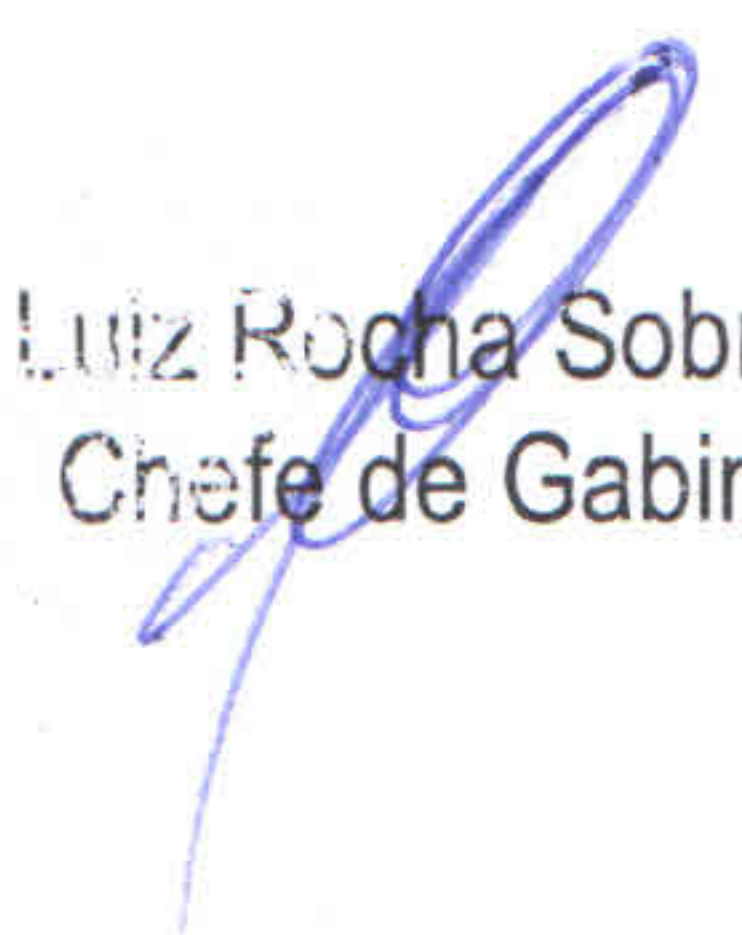
Art. 1º O Poder Executivo Municipal RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA PERIPERI (CONCQP).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para a competência de janeiro/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 18 de março de 2016.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete